



OFÍCIO N. 211/2024

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Edital da CP 003/2024.

PROCESSO N. 8502172-34.2024.8.06.0000

Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE por empresa interessada em participar da Concorrência Pública nº 003/2024, em 01/08/2024, às 10:54 h, informo o esclarecimento prestado pela Gerência de Engenharia e Arquitetura desta Corte, por meio do Memorando nº 280/2024/GEA, de 01/08/2024, que segue:

Pergunta 01:

Na Concorrência de nº 003/2024 e PROCESSO nº 8502172-34.2024.8.06.0000, diz em seu Projeto Básico no item 2.1 “sendo 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos para execução das obras/serviços..” (9 meses), porém no anexo do Cronograma consta apenas 240 (duzentos e quarenta) dias de execução (8 meses).

No Cronograma anexado pelo órgão, o período vai até o 90º e depois pula para o dia 121º, como se a obra ficasse parada por 1 mês. Desta forma, gostaria de saber se foi um erro no cronograma, ou se está correto assim mesmo?

Segue prints dos anexos citados para análise e esclarecimento da dúvida.

PRINT 01 – ITEM 2.1 PROJETO BÁSICO

- 2.1.** O prazo de vigência do contrato será de **510 (quinhentos e dez) dias** consecutivos com eficácia a partir da expedição de ordem de serviço (OS), sendo **270 (duzentos e setenta) dias consecutivos para execução das obras/serviços** objeto deste Projeto Básico e Recebimento Provisório, **60 (sessenta) dias** consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos para procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONCORRENTE, devendo ser rigorosamente respeitado.

PRINT 02 – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

total	1 MÊS		2 MÊS		3 MÊS		4 MÊS		5 MÊS		6 MÊS		7 MÊS		8 MÊS	
	1º ao 30º dia		31º ao 60º dia		61º ao 90º dia		121º ao 150º dia		151º ao 180º dia		181º ao 210º dia		211º ao 240º dia		241º ao 270º dia	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
585.344,02	10,00%	58.534,40	5,00%	29.267,20	15,00%	87.801,60	20,00%	117.068,80	20,00%	117.068,80	10,00%	58.534,40	10,00%	58.534,40	10,00%	58.534,40
116.350,06	100,00%	116.350,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34.901,71	100,00%	34.901,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97.944,75	-	-	-	-	50,00%	48.972,38	50,00%	48.972,38	-	-	-	-	-	-	-	-
86.103,16	40,00%	34.441,26	-	-	-	-	20,00%	17.220,63	20,00%	17.220,63	20,00%	17.220,63	-	-	-	-
88.385,51	50,00%	44.192,76	-	-	-	-	50,00%	44.192,76	-	-	-	-	-	-	-	-
115.809,78	60,00%	69.485,87	40,00%	46.323,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
521.762,73	20,00%	104.352,55	50,00%	280.881,37	30,00%	156.528,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
230.811,67	-	-	-	-	50,00%	115.305,84	30,00%	69.163,50	20,00%	46.122,33	-	-	-	-	-	-
335.594,20	-	-	-	-	-	-	50,00%	167.797,10	50,00%	167.797,10	-	-	-	-	-	-
166.552,77	-	-	-	-	20,00%	33.310,55	20,00%	33.310,55	60,00%	83.276,39	10,00%	16.655,28	-	-	-	-
93.009,90	-	-	-	-	50,00%	46.504,95	20,00%	18.601,98	20,00%	18.601,98	10,00%	9.300,99	-	-	-	-
525.092,23	-	-	-	-	10,00%	52.509,22	30,00%	157.527,67	20,00%	105.018,45	20,00%	105.018,45	20,00%	105.018,45	-	-
295.006,32	-	-	-	-	-	-	20,00%	59.001,26	20,00%	59.001,26	20,00%	59.001,26	20,00%	59.001,26	20,00%	59.001,26
267.063,77	-	-	-	-	40,00%	106.825,51	30,00%	80.119,13	30,00%	80.119,13	-	-	-	-	-	-
294.137,81	-	-	-	-	-	-	20,00%	58.827,56	20,00%	58.827,56	20,00%	58.827,56	20,00%	58.827,56	20,00%	58.827,56
130.348,04	-	-	-	-	-	-	30,00%	39.104,41	20,00%	26.069,61	20,00%	26.069,61	20,00%	26.069,61	10,00%	13.034,80
152.206,94	-	-	-	-	-	-	-	-	30,00%	45.662,08	20,00%	30.441,39	40,00%	60.882,78	10,00%	15.220,69
46.445,35	-	-	-	-	-	-	-	-	70,00%	32.511,75	30,00%	13.933,61	-	-	-	-

Resposta 01:

A empresa pontua que o cronograma físico-financeiro apresentado no edital da CP 03/2024 possuía 240 dias, enquanto o prazo previsto no certame seria de 270 dias. De fato, houve uma falha na apresentação do cronograma. O arquivo será corrigido e reapresentado por meio de adendo, sem a necessidade de alteração de valores.

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar da Concorrência Pública nº 003/2024.